

Avaliação *Ex Post* do Acordo de Parceria Económica (APE) entre a UE e os seus Estados-Membros e os Estados APE da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC)

(TRADE2022/C1/C12 - 2022/OP/0007)

Resultados preliminares sobre a implementação do APE

Outubro de 2023



Este projecto é financiado pela União Europeia. As opiniões expressas no presente documento não representam o ponto de vista oficial da Comissão Europeia ou dos governos dos Estados do APE da SADC

Implementado por
uma equipa liderada por



bkp ECONOMIC ADVISORS

Visão Geral



Estrutura e âmbito de aplicação do APE



Implementação dos compromissos



Desempenho das instituições dos APE



Soluções e litígios comerciais



Participação da sociedade civil e capítulo TSD



Cooperação para o desenvolvimento

Estrutura do APE (selecção)

Parte I: Desenvolvimento sustentável e outros domínios de cooperação

Parte II: Comércio e assuntos relacionados ao comércio

Parte III: Prevenção e resolução de litígios

Parte IV: Excepções gerais

Parte V: Disposições institucionais

Parte VI: Disposições gerais e finais

Cpt I: Comércio de mercadorias

Cpt II: Instrumentos de Defesa Comercial

Cpt III: Medidas não tarifárias

Cpt IV: Facilitação de comércio e aduaneira

Cpt V: Barreiras Técnicas ao Comércio

Cpt VI: Medidas Sanitárias e Fitossanitárias

Cpt VII: Agricultura

Cpt VIII: Pagamentos correntes e movimentos de capital

Cpt IX: Comércio de serviços e investimento

Anexos I - III: Pautas aduaneiras (e contingentes pautais, se for caso disso) da UE, da SACU e de Moçambique

Protocolo 1: Regras de origem

Outros anexos e protocolos:

Anexos IV-V Salvaguardas agrícolas e BELN

Anexo VI: Produtos e sectores prioritários do SPS

Protocolo 2: Assistência administrativa mútua em matéria aduaneira

Protocolo 3: Assistência administrativa mútua em matéria aduaneira

Protocolo 4: Relação entre o TDCA e a EPA

Resultados sobre o âmbito de aplicação

- ACL pouco profundo, – **centrado no comércio de mercadorias**
 - Essencial: liberalização tarifária
 - UE: isenção de direitos aduaneiros e de contingentes (DFQF) para todas as mercadorias (excepto armas e munições) para todos os Estados do APE SADC, excepto a África do Sul (DFQF para 94,4% das posições tarifárias, 3,2% de liberalização parcial)
 - SACU: Tratamento DFQF para a UE para 84,9% das linhas tarifárias, 12,9% de liberalização parcial
 - **Moçambique: liberalização (total e parcial, gradual) para 74% das exportações da UE em termos de volume de comércio**
 - MNTs, questões aduaneiras, direitos de propriedade intelectual, contratos públicos: sobretudo obrigações multilaterais, transparência, cooperação e capacitação.
 - IG apenas entre a África do Sul e a UE
- **Capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável (TSD) limitado** (em comparação com outros ACL da UE)
- **Ausência de compromissos em matéria de serviços ou de investimento** – cláusulas rendez-vous: negociações sobre o investimento iniciadas mas sem progressos
- **Estrutura institucional limitada e participação de actores não estatais** (em comparação com outros ACL da UE)

Resultados sobre a implementação dos compromissos

- **Preferências tarifárias**
 - **Reduções tarifárias:** Reduções tarifárias: até à data, não foram detectados problemas; análise para Moçambique ainda em curso
 - **A utilização das preferências** A utilização das preferências pelos exportadores dos Estados APE da SADC é geralmente elevada (>90%) e tem vindo a aumentar ao longo do tempo.. Moçambique muito baixo (<5%) - continua a utilizar o EBA (>90%)
 - **Utilização dos contingentes pautais** (apenas UE-SACU): desigual entre produtos, em ambos os sentidos
- **Alfândegas e facilitação do comércio:** não foram identificados problemas de maior relevo
 - Mas: **acumulação diagonal** : pela SACU só foi activada em 2023; Moçambique ainda não
- **SPS:** domínio difícil - questões regularmente levantadas por todas as Partes nas reuniões do CDC
 - Variedade de produtos, incluindo aves de capoeira, caça, avestruzes, cavalos e citrinos
 - Variedade de medidas que aceitam, respectivamente, as normas aplicadas pela outra Parte, incluindo o princípio da regionalização, a reabertura do mercado após a declaração do estatuto de indemnidade de pragas e outras
- **TBTs:** menos problemático - menos casos
- **GIs:** Aplicável apenas entre a UE e a África do Sul, o registo da África do Sul ainda não está operacional
- No futuro: **as partes interessadas do APE SADC estão preocupadas com o agravamento da regulamentação na UE** (na sequência do Pacto Ecológico Europeu, dos mecanismos de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras e dos requisitos sanitários e fitossanitários), que reduz o valor das preferências do APE e torna cada vez mais difícil exportar para a UE

Desempenho das instituições no âmbito do Acordo

- Os APE prevêem a criação das seguintes **instituições e fóruns de diálogo**
 - Comissão Mista,
 - Comissão do Comércio e do Desenvolvimento (também responsável pelo TBT, SPS e Comércio e Desenvolvimento Sustentável),
 - Comité Especial das Alfândegas e da Facilitação do Comércio,
 - Comité Especial das Indicações Geográficas e do Comércio de Vinhos e Bebidas Espirituosas (apenas com a África do Sul)
 - Parceria agrícola.
- **Todos os órgãos foram criados**, adoptaram o seu regulamento interno e realizaram reuniões..
- Ao **nível técnico, as reuniões foram construtivas**:
 - Um fórum para informar sobre as mudanças nas leis e políticas e para discutir a interpretação e a implementação da EPA.
 - A presença de peritos de instituições relevantes (por exemplo, alfândegas) foi útil.
- Sempre que necessário, foi ministrada **formação** ou foram organizadas actividades adicionais, como workshops, para reforçar as capacidades e melhorar a compreensão e a aplicação do Acordo.
- É **possível utilizar melhor a Parceria Agrícola** para debater os APE e a agricultura, o desenvolvimento, a segurança alimentar, a integração regional e as cadeias de valor. Até à data, apenas apresentações da UE.
- **O TDC também poderia ser mais bem utilizado** ou poderiam ser criados grupos de trabalho para facilitar as discussões sobre TBT, SPS e TSD.

Utilização de soluções e diferendos comerciais

Utilização de salvaguardas bilaterais ao abrigo do APE

- Utilização única de salvaguardas ao abrigo do APE até à data - o Tribunal considerou que a medida violava o APE

Utilização de soluções comerciais ao abrigo das regras da OMC

- Utilização significativa de medidas antidumping pela SACU (África do Sul) - 41% contra membros da UE
- Também quatro medidas de salvaguarda que afectaram as importações da UE
- Em 30 de Setembro de 2023, a SACU tinha 12 medidas antidumping em vigor contra membros da UE (Alemanha - 3; Bélgica, Dinamarca, Irlanda, Letónia, Lituânia, Países Baixos, Polónia, Espanha - 1 cada)
- Em 30 de Setembro de 2023, a UE não tinha medidas antidumping ou de compensação em vigor contra qualquer Estado do APE SADC
- África do Sul incluída nas salvaguardas da UE para o aço desde Abril de 2022 (após o termo do período de exclusão de 5 anos)
- **Moçambique** não deu início, até à data, a nenhum inquérito relativo a medidas comerciais correctivas

Participação da sociedade civil e capítulo TSD

Compromissos

- Progressos efectuados pelas Partes na ratificação das Convenções da OIT.
- Medidas tomadas pelos Estados do APE SADC para melhorar a implementação das convenções da OIT (leis, planos de acção, etc.).
- Discussões tripartidas com empregadores e sindicatos, mas não relacionadas com o APE.
- Melhoria das políticas e da governação dos Estados do APE da SADC relacionadas com os AMA.
- Não foram identificadas ligações entre os APE e os progressos na implementação das normas ambientais ou laborais.

Aspectos institucionais

- Não foi criado um comité TSD separado pelo APE nem uma instituição da sociedade civil.
- O Comité de Comércio e Desenvolvimento é responsável, mas não há debates sobre o capítulo TSD, apenas 3 apresentações da UE sobre a sua nova legislação (clima, matérias-primas, normas de CO2 para automóveis, etc.)
- Reuniões do Diálogo com a Sociedade Civil em 2017 e 2018, mas sem acordo a longo prazo (conversações no Comité T&D não conclusivas).
- A implementação dos APE e as Partes poderiam beneficiar de debates sobre comércio, trabalho, clima e ambiente com a sociedade civil.

Sensibilização e cooperação para o desenvolvimento

- **A sensibilização para os APE** é desigual nos Estados APE da SADC e nos diferentes tipos de intervenientes::
 - entidades do sector público que tratam de questões comerciais: bem informadas em todos os países
 - outras entidades governamentais geralmente menos conscientes do APE
 - empresas e organizações não directamente envolvidas no comércio (nomeadamente OSC) praticamente não conhecem o APE
 - conhecimento do APE particularmente limitado no Lesoto e em Moçambique (continuação da iniciativa EBA). Partes interessadas: "actividades limitadas de sensibilização do APE dirigidas directamente às empresas"
- **Cooperação para o desenvolvimento** A UE e os Estados-Membros prestaram assistência e apoio técnico aos Estados do APE SADC em vários domínios, por exemplo
 - Facilidade relacionada com o comércio da SADC (2015-2021): apoio em diferentes domínios, incluindo a melhoria das infra-estruturas de qualidade;
 - Programa de Facilitação do Comércio da SADC (2019-2024): eliminar os obstáculos ao comércio, facilitar a harmonização e o reconhecimento dos instrumentos comerciais
 - Assistência técnica a nível nacional: por exemplo, *Promove Comércio* em Moçambique; programas destinados a apoiar vários Estados APE da SADC na implementação dos planos nacionais de implementação dos APE
 - Partes interessadas: "é necessário mais apoio técnico, mais direccionado (em termos de concentração nos Estados do APE SADC e não na SADC em geral) e mais forte em vários domínios, incluindo a capacidade produtiva, as alfândegas ou as questões SPS"
 - A avaliação da eficácia da cooperação para o desenvolvimento continua por fazer

Avaliação *Ex Post* do Acordo de Parceria Económica (APE) entre a UE e os seus Estados-Membros e os Estados APE da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC)



<http://eu-sadc.fta-evaluation.eu>



eu-sadc@fta-evaluation.eu